



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO

O projeto de Lei nº 026/2021, de autoria do Vereador Aelcio Rodrigues Peixoto, que "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 477/2007, INCLUINDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS MUNICIPAIS, O "TORNEIO DEFUTEVÔLEI ENTRE AMIGOS", EM PRAIA GRANDE."

A proposição foi protocolada no dia 26/05/2021, lida na 17ª sessão ordinária realizada em 01/06/2021, onde a Mesa diretora na pessoa do presidente Câmara Municipal, Exmo Sr. MARSEANDRO AGOSTINI LIMA, com base no parecer jurídico da Procuradora Legislativa, Dra. Valdirene Ornela da Silva Barros, encaminhou os autos a Comissão de Justiça e Redação para análise e parecer.

O Exmº. Presidente da comissão de Justiça e Redação em reunião ordinária em 07/06/2021 às 16h00min avocou a relatoria do presente projeto.

Este é o Relatório.





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei é autoria do vereador Aelcio Rodrigues Peixoto, que tem por objetivo alterar a lei municipal nº 477/2007, para incluir no calendário oficial de festas municipais, o "torneio de futevôlei entre amigos", em Praia Grande, neste município.

A proposição pretende alterar o calendário oficial de festas do município para acrescentar no mês de fevereiro o torneio de futevôlei entre amigos. Vejamos a justificativa:

O município de Fundão precisa desenvolver e implantar políticas públicas de aspecto social que atendam às necessidades de esporte recreativo e de lazer da população, promovendo o fortalecimento destas atividades no município.

Sabemos que na sociedade atual, a socialização entre pessoas de todas as partes do mundo gera a ocorrência de diversos valores, tanto bons quanto ruins. Tais valores são também vivenciados no esporte e transferidos para a sociedade.

E o esporte possui um grande potencial de socializar indivíduos das mais diferentes classes, religiões, gêneros, entre tantas outras diferenças presentes na nossa sociedade. Através de uma partida de futebol na rua, de um jogo de vôlei na escola, um jogo de basquete na praça, pessoas se relacionam, fortalecem amizades, criam vínculos mesmo sem nunca terem se visto.

A importância da prática esportiva em nossa sociedade vai além dos benefícios na saúde física do homem. Não importa se for uma competição, uma brincadeira ou parte da aula de Educação Física, a socialização com os demais está intimamente ligada ao jogo. Mesmo sendo um esporte individual, o praticante se relacionará, competirá com outros participantes, dividirá tristezas e alegrias.

Ajudar um companheiro, desafiar limites, superar obstáculos, são alguns dos acontecimentos vivenciados durante a prática esportiva. Mas, infelizmente, estas vivências estão cada vez mais raras, por diversos fatores:

Rua São José, 135 – Centro – Fundão/ES Tel.: (27) 3267-1339
e-mail: cmfes@ligbr.com.br





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

violência, falta de espaços adequados, trabalho infantil ou na adolescência, como também, a presença do mundo virtual na sociedade de hoje, que afasta as crianças de atividades esportivas para deixá-las horas em frente ao computador em jogos, redes sociais e sites de relacionamento.

E, exatamente visando o fortalecimento dessa troca de vivências e de socialização que apresento este projeto de lei, incluindo no calendário de eventos oficiais de Fundão, o dia do “Torneio de Futevôlei entre Amigos”, a ser comemorado no último final de semana de fevereiro, como forma de incentivo à prática esportiva no distrito de Praia Grande.

Esse torneiro já acontece no distrito há mais de 10 anos, sendo organizado por moradores nativos de Praia Grande, que, religiosamente se reencontram todos os anos para celebrar a amizade, o respeito, a diversão e, sobretudo, o amor pela comunidade em que vivem.

Dante do apresentado e na certeza de que os nobres pares irão compreender a importância do projeto, peço que votem favoravelmente ao presente projeto de lei. (grifo nosso).

O presente projeto é autorizado pelo Regimento Interno desta casa de lei, conforme disciplinado no Título VI, que trata Das Proposições, Capítulo I, das Disposições Gerais, disposto nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV, do Regimento Interno desta Casa, temos que:

REGIMENTO INTERNO

ART. 130 AS PROPOSIÇÕES PODERÃO CONSISTIR EM:

- I - veto;
- II - proposta de emenda a Lei Orgânica;
- III - projeto de lei complementar;
- IV - projeto de lei;**
- V - projeto de decreto legislativo;
- VI - projeto de resolução;
- VII - requerimento;





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VIII - indicação;

IX - moção;

X - representação;

XI - substitutivos;

XII - emenda;

XIII - subemenda;

XIV - parecer;

XV - recurso.

XVI - recurso. (incisos alterados e incluídos em 03/09/07, pela Resolução nº 04/07).

Com relação aos aspectos materiais, de igual maneira nada obsta a sua tramitação, uma vez que não há conflito de matéria com a Carta Magna.

A técnica legislativa está satisfatoriamente atendida, não possuindo qualquer vício, estando em perfeitas condições para tramitação regular.

Em análise meritória, este relator concorda com a autoria do presente projeto, haja vista a justificativa apresentada, nota-se que o torneio já existe a aproximadamente 10 (dez) anos no distrito de Praia Grande, Fundão/ES, e a organização é feita pelos próprios munícipes daquele distrito, sendo assim, é relevante a inclusão do presente torneio no último final de semana do mês de fevereiro, no calendário oficial de festa do município.

Como bem colocado pelo Autor do projeto, o Vereador Aelcio Rodrigues Peixoto, a prática esportiva em nossa sociedade vai além dos benefícios na saúde física do homem. Não importa se for uma competição, uma brincadeira ou parte da aula de Educação Física, a socialização com os demais está intimamente ligada ao jogo. A realização do esporte possui um grande potencial de socializar indivíduos das mais diferentes classes, religiões, gêneros, entre tantas outras diferenças presentes na nossa sociedade.

Posto isto, esta Comissão de Justiça e Redação, é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 026/2021, e sugere aos seus doutos Membros à adoção do seguinte parecer:





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER Nº 21/2021

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO é pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE E BOA TÉCNICA LEGISLATIVA, e quanto ao mérito é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 026/2021, de autoria do Vereador Aelcio Rodrigues Peixoto, que “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 477/2007, INCLUINDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS MUNICIPAIS, O “TORNEIO DE FUTEBOL ENTRE AMIGOS”, EM PRAIA GRANDE.”

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 14 de junho de 2021.

PRESIDENTE
ROMENIQUE BORGES SIMÕES

SECRETÁRIO
VILCIMAR CORREA

MEMBRO
FÉLIX TESCH FRANCISCO

RELATOR
ROMENIQUE BORGES SIMÕES

